

MULHERES NO MERCADO DE TRABALHO

A emancipação feminina no Brasil remonta ao século XIX, com as reivindicações pelo direito ao voto e também ao ensino. Um dos grandes marcos desse movimento foi a edição da Lei Imperial de 15 de outubro de 1827, que estabeleceu a gratuidade de ensino para todos os cidadãos brasileiros. Em seu art. 11, essa lei também dispôs sobre a criação de escolas exclusivas para o público feminino.

Nessas escolas apenas professoras podiam lecionar, uma vez que era considerado inadequado manter as meninas com professores do sexo masculino. Como até então as mulheres não tinham tido muitas oportunidades de acesso ao ensino, não havia professoras suficientes para o desenvolvimento das escolas. Para piorar, as que insistiam em ter uma profissão acabavam sendo mal vistas pela sociedade.

Enquanto as escolas masculinas possuíam profissionais bem qualificados, a educação feminina mantinha-se precária e a diferenciação do ensino era tanta que até os conteúdos ministrados eram diferentes. A educação feminina restringia-se a aulas de alfabetização, matemática básica (as quatro operações apenas), costura e bordado. O ensino secundário era reservado unicamente aos homens, os quais podiam dar continuidade ao ensino superior, algo impensável e inadmissível para as mulheres brasileiras. Essa realidade sofreu uma ruptura em 1879, ano em que se formou a primeira médica brasileira da história, Maria Augusta Generoso Estrela.

Desafiando as regras do seu tempo, Maria Augusta, filha de portugueses, cursou medicina na New York Medical College and Hospital for Women, em Nova Iorque, EUA, onde foi admitida aos 16 anos de idade, antes mesmo de alcançar a idade legal mínima para ingressar no ensino superior americano. Ela terminou seus estudos com subsídios enviados por D. Pedro II e dedicou sua carreira ao tratamento de mulheres e crianças no Brasil. Casou-se, teve cinco filhos

e montou seu consultório na farmácia que o marido possuía – o intuito era diminuir os ciúmes do cônjuge, que muitas vezes lhe pedia para largar a profissão. Maria Augusta morreu em 1946, aos 85 anos, e seu nome é honrado como patronesse da cadeira de nº 64 na Academia de Medicina de São Paulo. O exemplo dela foi muito importante para que mais mulheres pudessem ter acesso à graduação superior no Brasil.



Figura 1. Maria Augusta General Estrela, primeira brasileira formada em medicina da história. Formou-se na New York Medical College and Hospital for Women, em Nova Iorque, EUA, e foi a responsável por o ensino superior em medicina ser aberto ao público feminino no Brasil.

Com o estabelecimento da República, em 1889, a estrutura social do país mudou e as mulheres viram-se diante de uma realidade que lhes exigia buscar meios que garantissem segurança financeira e status social. A queda do Império também levou consigo a ligação entre o Estado e a Igreja, o que proporcionou a educação laica, que priorizava o ensino científico ao invés dos princípios morais e familiares. Logo ganhou força a tese de que a educação e o trabalho feminino eram fatores importantes para o progresso do país, o que facilitou a inserção em massa do público feminino no sistema educacional.

Nas primeiras décadas do século XX, as mulheres já começavam a se posicionar de forma mais destacada

no mercado de trabalho. Conforme ressalta a pesquisadora June E. Hahne, na década de 1920, os homens criticavam a mulher médica, a advogada, a escritora, enfim “a” concorrente: “Mesmo os homens que defendiam teoricamente o direito da mulher ingressar nas chamadas ‘profissões masculinas’ argumentavam que o emprego das mulheres foi preciso apenas porque algumas delas não conseguiram casar-se, o que seria ‘a melhor carreira feminina’”. (HAHNE, 1994, p59).

Nesse momento, as mulheres passavam a lutar não só pelo reconhecimento de sua capacidade profissional, mas também pelo tratamento igual e digno em suas relações trabalhistas. Esse era o caso, por exemplo, das parteiras – mulheres que trabalhavam auxiliando as gestantes no momento do parto. Geralmente, a profissão de parteira era exercida por mulheres de pouca instrução que aprendiam o ofício a partir de experiências práticas. Com o aumento no número de parteiras, o treinamento em procedimentos de assepsia e de socorro simples à parturiente passou a ser exigido para emissão de licença profissional.

Mesmo as parteiras licenciadas eram acostumadas a realizar o procedimento em suas próprias residências ou em locais escolhidos pelas próprias parturientes, cabendo ao hospital apenas notificá-las dos chamados. Esse foi o caso da senhora Maria Carolina Neiva Trigueiro, uma parteira que, em 1932, foi demitida de forma controversa pela administração do Posto Médico Central da Caixa de Aposentadoria e Pensões (CAP) das Companhias Light e Jardim Botânico e S.A. Du Gaz¹, que ficava no Rio de Janeiro.

O arquivo do TST preservou o caso de Maria Carolina nos autos do processo CNT n°. 11.646/1933. Em 22 de junho de 1932, o senhor Edwin F. Alceé fez uma reclamação à administração da CAP pois, no dia anterior, havia solicitado os serviços de uma parteira às 15h e a profissional não aparecera a tempo. A esposa de Edwin deu à luz às 17h15min sem que a parteira estivesse presente. O casal acabou pedindo auxílio de uma vizinha para cortar o cordão umbilical que ligava a mãe e o bebê há mais de meia hora. O médico da CAP chegou ao local às 18h, mas a parteira – Maria Carolina – ainda não havia chegado. Edwin reclamou do atraso da parteira e ainda solicitou que a CAP lhe restituísse os 40 mil réis que havia pago à vizinha pela ajuda.

A Junta Administrativa da CAP decidiu ressarcir Edwin e também demitir Maria Carolina. A funcionária recorreu alegando que no dia do chamado encontrava-se de plantão no Hospital São Francisco de Assis

e que deixando o trabalho às 15h30min só teria sido informada ao chegar em casa. Maria residia em Botafogo, enquanto o cliente encontrava-se na Rua General de Pedra, uma distância de aproximadamente 10 km, que foi decisiva para o atraso, como explicou Maria Carolina em sua defesa: “[...] não tendo condução gastei, portanto, 45 de viagem, nestas condições penso não ter concorrido para prejudicar nem a Caixa nem o associado. Ali chegando, encontrei a criança nascida, tomei conta e ambas estão em boas condições. [...] A curiosa nada fez senão cortar o umbigo e mais nada.”



Figura 2. Brasão da C.A.P.

A CAP, sem muita cerimônia, considerou que as explicações de Maria Carolina não tinham fundamento, afirmou que se tratava de pura e simples “falta de exatidão no cumprimento dos deveres”. No documento da Junta o Diretor do Posto Médico ainda mencionou que “[...] a referida funcionária solicitada diversas vezes para comparecer ao serviço se escusou sempre a fazê-lo, ora alegando moléstia, ora por não se achar em casa”. Maria Carolina, que só havia recebido dois chamados desde a data de sua contratação, contestou firmemente a acusação e solicitou que a empresa apresentasse registros que comprovassem o seu mau procedimento, ao que a empresa deliberou:

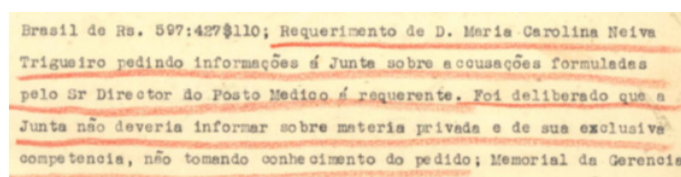


Figura 3. Ata da sessão da Junta Administrativa da C.A.P.

Não conseguindo se defender perante a Junta Administrativa da CAP, Maria Carolina entrou com um processo no CNT reclamando da ilegalidade e injustiça que caracterizavam sua demissão. Mas como só contava com alguns meses de serviço, a parteira não encontrava muita proteção na lei, que naquela época só garantia estabilidade aos empregados com mais de dez anos de serviço. Assim, o CNT julgou improcedente a reclamação.

Ela ainda tentou, sem sucesso, recorrer com uma linha de defesa baseada no caso de 3 médicos da CAP que o CNT mandara reintegrar por terem sido indevidamente demitidos também em 1932 e numa situação muito pa-

recida com a dela. O advogado também ressaltou para o tratamento injusto da empresa, que em nenhum momento considerou a justificativa que a funcionária havia apresentado para o atraso. Além disso, também não tinha apresentado provas de que ela costumeiramente descumpria suas obrigações, conforme alegado. A apelação não surtiu efeito e os outros pedidos da parteira também foram indeferidos no âmbito do CNT.

Apesar de não ter conseguido a vitória em seu processo, Maria Carolina – assim como Maria Augusta algumas décadas antes – foi uma pioneira na luta das mulheres por um espaço digno e vital no mercado de trabalho. No decorrer do século XX, tanto individualmente, quanto em movimentos organizados, as mulheres lutaram para estar em pé de igualdade com os homens.

Em 2011, segundo dados do IBGE², as mulheres já representavam 45% da população ocupada. Dessas, 22% estavam no setor público. 63% tinham entre 25 e 49 anos. 43% tinham carteira assinada. 63% contribuía para a previdência. Elas tinham em média 39 horas de trabalho por semana. Seu rendimento médio era de R\$ 1.343,81, 72,3% do que recebiam os homens (R\$ 1.857,63). E aquelas com mais de 11 anos de estudo recebiam em média R\$ 1.706,39, contra R\$ 1.585,70 dos homens na mesma situação.

Nesse contexto, observa-se uma mudança visível, mas ainda são necessárias políticas que visem garantir a posição da mulher no mercado e também mitigar o sofrimento delas no ambiente de trabalho. Hoje elas têm como agentes estressores – além da jornada dupla, como atividades domésticas e profissionais – a disputa com os homens pelas vagas existentes, a discriminação no que se refere ao estado civil, à maternidade, ao assédio sexual entre outros³.

Texto e diagramação: Alanna de Oliveira Correia
Revisão: Leonardo N. Moreira

¹Em 24 de janeiro de 1923, a Lei n.º 4.682 (Lei Elói Chaves) criou uma Caixa de Aposentadoria e Pensão (CAP) para os ferroviários, que constituíam uma das categorias mais organizadas e combativas da época. Esse instituto, contando com a contribuição financeira do governo, dos operários e dos patrões, deveria garantir ao trabalhador a aposentadoria por tempo de serviço, a pensão para seus herdeiros no caso de falecimento, o socorro médico e medicamentos a menores preços. As CAPs se expandiram para o âmbito de diversas outras empresas, e se consolidaram como um instituto eficaz de previdência social. Estima-se que por volta de 1930 já existiam no Brasil algo em torno de 47 CAPs, 8 mil contribuintes e 7 mil pensionistas. Em 1966, as CAPs foram sucedidas pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INPS). Em 1990, após diversas reestruturações o INPS deu lugar ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

²Pesquisa Mensal de Emprego (PME). Mulher no Mercado de Trabalho: Perguntas e Respostas. 08 de março de 2012. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pme_nova/Mulher_Mercado_Trabalho_Perg_Resp_2012.pdf. Acesso em: 20/03/2013.

³COELHO, Virgínia Paes. O trabalho da mulher, relações familiares e qualidade de vida. In: Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Editora Cortez, 2002, Ano XXIII, n. 71.

